



# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

“PARLAMENTO VEREADOR DAVID PAGUNG”  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

---

## INDICAÇÃO 005/2019

A vereadora abaixo assinado, usando da atribuição que lhe confere o inciso II do art. 78 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vila Pavão/ES, solicita que o Excelentíssimo Senhor Presidente desta Casa Legislativa, após aprovação em plenário, remeta ao Excelentíssimo Senhor Prefeito a presente **INDICAÇÃO**, para que o mesmo envie a esta Casa projeto de lei com a tomada das providências para reduzir a cobrança de contribuição de iluminação pública.

O artigo 149-A da Constituição Federal autorizou os Municípios e o Distrito Federal a “instituir contribuição, na forma das respectivas leis, para o custeio do serviço de iluminação pública”. Ou seja, é competência privativa do Prefeito Municipal mediante projeto de lei encaminhado à Câmara Municipal, fixar ou alterar a cobrança da contribuição de iluminação pública.

Atualmente a contribuição de iluminação pública cobrada em nosso Município está pesando excessivamente no custo de vida das pessoas, e, neste momento de grande crise financeira em nosso país, com diminuição dos níveis de consumo, de produtividade das empresas e, por conseguinte, aumento dos níveis de desemprego, mostra-se viável a redução da alíquota do referido tributo, com vistas a facilitar a vida financeira dos cidadãos.

Sugere-se, inclusive, como meio de se viabilizar a presente indicação, a implantação de sistema de iluminação pública com lâmpadas de LED, por oferecerem baixo consumo de energia, alta durabilidade e maior segurança, além de não emitirem calor (raios UV e IV), não agredindo objetos com sua irradiação luminosa e não atraindo insetos, sendo também recomendável para a preservação ambiental por não possuírem filamentos ou descarga de gases.

O alto valor cobrado sob essa rubrica e, por conseguinte, o alto impacto financeiro gerado, é objeto de frequentes reclamações dos moradores e empresários do Município.

Justamente com o desejo de atender a tais apelos, visando contribuir com o alívio no orçamento de nossos munícipes é que se requer a regular tramitação desta **indicação**,



# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

“PARLAMENTO VEREADOR DAVID PAGUNG”  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

---

solicitando aos demais colegas Vereadores que a aprovem para o bem comum de nossa comunidade.

## É INDICAÇÃO.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Vila Pavão/ES, em 19 de Março de 2019.

*Vera Lúcia Elias de Souza*  
**VERA LÚCIA ELIAS DE SOUZA**  
Vereador